

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO:

A PREFEITURA MUNICIPAL HORIZONTE

A Ilustríssima Pregoeira Sra.

PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.17.03



CALUX COMERCIAL EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.434/0001-61, com sede a Rua Paulo de Frontim, 606, sala 1, Bairro Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.030-430 neste ato representada por seu sócio proprietário, Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, CPF sob o nº 219.026.118-02, vem apresentar com fulcro na Lei 8.666/93.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS

A empresa **BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI** consagrou-se habilita no item G1 do presente certame. Contudo a sua proposta contém vícios insanáveis os quais serão abaixo demonstrados, que levam a sua imediata desclassificação.

2. DOS ITENS EM DESACORDO COM O EDITAL DO ITEM 1 – BRINQUEDO TIPO CASINHA NA ÁRVORE SUSPensa

O edital em epígrafe solicita o Brinquedo Casinha na Árvore Suspensa com os acessórios: 01 CAMA, 02 CADEIRAS, 01 MESA DE CENTRO E BALANÇO.

O brinquedo da Samba Toys, não atende ao solicitado no edital, **NÃO TEM 01 CAMA, 02 CADEIRAS, 01 MESA DE CENTRO E BALANÇO.**

Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, com porta frontal, com decida por escorregador; confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01 Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura Mínima 31,5 Cm; Largura Mínima 27,5 Cm; Profundidade 24 Cm.

FOTO 01

OS ACESSÓRIOS E AS MEDIDAS SÃO DIFERENTES DO SOLICITADO EM EDITAL.

A marca samba toys tem os acessórios abaixo delineados, veja bem Sra. Pregoeira que **NÃO TEM CAMA, NÃO TEM CADEIRAS E NÃO TEM UMA MESA DE CENTRO**, portanto claramente a aceitação deste órgão da proposta da empresa **BMK** infringi os Princípios do julgamento objetivo, da isonomia e da vinculação ao edital.

Posto que os demais licitantes se ateram a oferecer um produto que atende o descritivo do edital.

Segue abaixo os acessórios da casinha na árvore da Samba Toys.

FOTO 02

FOTO 03

Deste modo a empresa **BMK-AP EMPREENDIMENTOSA EIRELI** deve ser desclassificada, por apresentar produto em desacordo com o edital, caso contrário este órgão estará lesando a legislação vigente bem como seus princípios, e isto é inadmissível e passível de penalidade ao gestor do ato.

DO ITEM 2 – CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CARRETA BASCULANTE FOTO 04

Neste item o descritivo solicita um carrinho tipo carreta basculante com as seguintes medidas MÍNIMAS, ISTO É **NÃO PODE TER MENOS QUE 48CM DE COMP. X 16CM DE ALT.**

Ocorre que a empresa **BMK-AP EMPREENDIMENTOSA EIRELI**, ofertou um produto da marca **USUAL PLASTIC**, QUE **NÃO ATENDE AS MEDIDAS DO DESCRITIVO DO EDITAL, POIS TEM 46CM DE COMP X 12,5CM DE ALT**

Deste modo a marca ofertada pela Recorrida tem **A MENOS: 2CM no Comp x 3,5cm na Alt. NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO EDITAL, PORTANTO DIANTE DA LEGALIDADE QUE DEVE REGER TODO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA OBRIGATORIEDADE DO ENTE PÚBLICO EM SEGUIR A LEI, A RECORRIDA INFRINGE A LEI 8.666/93 E O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, E DEVE SER DESCLASSIFICADA.**